



**MENSAGEM Nº 41/2025**

**Exmo. Senhor Presidente,**

**Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira – SC**

**Senhores Vereadores.**

Com meus cumprimentos encaminho a Essa Casa Legislativa Projeto de Lei que:

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

Para, apreciação e análise de Vossas Excelências e se for do entendimento a sua consequente aprovação.

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, aos  
dias 04 de setembro de 2025.**

**Atenciosamente,**

**ALCIR ALCEU SAWARIS**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIR ALCEU SAWARIS**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina usando as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes do mesmo, que encaminhei a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei para apreciação dos senhores vereadores:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 389.806,36 (Trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos)** no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Dionísio Cerqueira, para suprir dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal 5.011/2024, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

**Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unid. Orçam.: 10.002 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.0428.2.313 – SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MAC

Elemento: 3.3.90. 1.500.1002.0000.00– Aplicações Diretas (144) R\$ 389.806,36

**Art. 2º** - O Crédito aberto por essa lei correrá, por conta da anulação parcial das dotações, nas seguintes fontes de recursos:

**Unid. Orçam.: 10.001 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

10.301.0428.1.028 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Elemento: 4.4.90. 1.500.1002.0000.00– Aplicações Diretas (131) R\$ 50.000,00

10.301.0428.2.062 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento: 3.3.50. 1.500.1002.0000.00 – Aplicações Diretas (134) R\$ 9.758,13

**Unid. Orçam.: 10.002 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.0428.2.313 – PROCEDIMENTOS MAC

Elemento: 3.1.71.1500.1002.0000.00 – Aplicações Diretas (141) R\$ 24.243,38

Elemento: 3.3.71.1500.1002.0000.00 – Aplicações Diretas (143) R\$ 24.162,26

Elemento: 4.4.71.1500.1002.0000.00 – Aplicações Diretas (146) R\$ 2.000,00

**Unid. Orçam.: 10.003 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

10.301.0428.2.302 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

Elemento: 3.3.90.1500.1002.0000.00 – Aplicações Diretas (149) R\$ 204.008,25

**Unid. Orçam.: 10.004 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

10.304.0428.2.317 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento: 3.1.90.1500.1002.0000.00 – Aplicações Diretas (154) R\$ 25.634,34

Elemento: 3.3.90.1500.1002.0000.00 – Aplicações Diretas (155) R\$ 50.000,00



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**  
*O futuro é aqui!*

Prefeitura Municipal de  
**Dionísio Cerqueira**

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br  
Fone: (49) 3644-6700

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, aos dias 04 de setembro de 2025.**

**ALCIR ALCEU SAWARIS**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira

---

*O futuro é aqui!*



## JUSTIFICATIVA

**Exmo. Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

**Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira – SC**

**O Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 41/2025, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

encontra a sua justificativa na necessidade de fazer face às despesas elencadas no PL em apreço. A abertura do Crédito Adicional Suplementar visa suprir dotações para a Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde, mais especificamente para a realização de exames de alta complexidade e consultas com especialistas.

Diante disto, entendo que a presente justificativa merecerá a devida apreciação por parte de Vossas Excelências, antecedendo a aprovação por parte deste Poder Legislativo.

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**ALCIR ALCEU SAWARIS**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira